DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO IV - Nº 608 - NATAL/RN, QUINTA FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2004 - R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

Decreto nº 7.520, de 17 de novembro de 2004

Abre à Secretaria Especial de Comércio, Indústria e Turismo, o crédito suplementar de R$ 367.263,54 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 8º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.526/2004, aprovado em Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 08 de novembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Especial de Comércio, Indústria e Turismo, o crédito suplementar de R$ 367.263,54 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e cinqüenta e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação do Convênio nº 007/2004, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, representado pêra Secretaria de Estado da Infra-Estrutura SIN e o Município de Natal-RN, objetivando a melhoria no sistema viário da Orla Marítima, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 17 de novembro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária: 31.148

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.451.043.1-643	Urbanização de Praias			367.263,54
		4.4.90.51	181	367.263,54
TOTAL				367.263,54

Decreto nº 7.521, de 17 de novembro de 2004

Abre à Secretaria do Gabinete do Prefeito, o crédito suplementar de R$ 128.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003. alterada pela Lei nº 5.587, de 21 de outubro de 2004, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.547/2004, aprovado em Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 08 de novembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria do Gabinete do Prefeito, o crédito suplementar de R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 17 de novembro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária : 11.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-022	Manutenção e Funcionamento da SEGAP			128.000,00
		3.3.90.30	111	15.000,00
		3.3.90.33	111	30.000,00
		3.3.90.36	111	6.000,00
		3.3.90.39	111	63.000,00
04.122.001.2-023	Preservação e Conservação de Bens Imóveis			14.000,00
		3.3.90.39	111	14.000,00
TOTAL				128.000,00

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária : 11.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-022	Manutenção e Funcionamento da SEGAP			7.859,13
		4.4.90.52	111	7.859,13
04.122.001.2-023	Preservação e Conservação de Bens Imóveis			1.000,00
		3.1.90.34	111	1.000,00
04.244.001.2-024	Concessão de Auxílios Diversos			69.140,87
		3.3.50.39	111	34.500,00
		3.3.50.41	111	1.000,00
		3.3.50.43	111	15.000,00
		3.3.90.48	111	18.640,87
04.242.001.2-026	Assistência ao Conselho Municipal das Pessoas Portadoras de Deficiências	3.3.50.41	111	50.000,00
TOTAL				128.000,00

Decreto nº 7.522, de 17 de novembro de 2004

Abre à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano, o crédito suplementar de R$ 95.300,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003. alterada pela Lei nº 5.587, de 21 de outubro de 2004, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.408/2004, aprovado em Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 08 de novembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano, o crédito suplementar de R$ 95.300,00 (noventa e cinco mil e trezentos reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 17 de novembro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária: 23.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.039.2-528	Operação de Trânsito			95.300,00
		3.3.90.39	121	95.300,00
TOTAL				95.300,00

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária: 23.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.039.2-522	Acertos Geométricos			9.500,00
		4.4.90.51	121	9.500,00
15.451.039.2-525	Educação no Trânsito			32.000,00
		3.3.90.30	121	5.000,00
		3.3.90.32	121	17.000,00
		3.3.90.39	121	6.000,00
		4.4.90.52	121	4.000,00
15.451.039.2-528	Operação de Trânsito			24.800,00
		4.4.90.51	121	5.500,00
		4.4.90.52	121	19.300,00
15.122.001.2-530	Administração de Recursos Humanos			29.000,00
		3.1.90.16	121	29.000,00
TOTAL				95.300,00

Decreto nº 7.523, de 17 de novembro de 2004

Abre à Secretaria Municipal de Tributação, o crédito suplementar de R$ 44.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003. alterada pela Lei nº 5.587, de 21 de outubro de 2004, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.557/2004, aprovado em Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 08 de novembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Tributação, o crédito

suplementar de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 17 de novembro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária: 27.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.129.001.2-727	Serviço Bancários			24.000,00
		3.3.90.39	111	24.000,00
04.122.001.2-725	Manutenção e Funcionamento da SEMUT			20.000,00
		3.3.90.39	111	12.000,00
		44.90.52	111	8.000,00
TOTAL				44.000,00

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária: 27.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-725	Manutenção e Funcionamento da SEMUT			8.000,00
		3.3.90.30	111	8.000,00
04.122.001.2-726	Preservação e Conservação de Bens Imóveis			24.000,00
		4.4.90.39	111	24.000,00
04.129.046.1-721	Modernização da Administração Tributária da Prefeitura do Natal	3.3.90.39	111	12.000,00 12.000,00
TOTAL				44.000,00

Decreto nº 7.524, de 17 de novembro de 2004

Abre à Secretaria Especial de Esporte e Lazer, o crédito suplementar de R$ 4.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003. alterada pela Lei nº 5.587, de 21 de outubro de 2004, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.346/2004, aprovado em Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 08 de novembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria do Gabinete do Prefeito, o crédito suplementar de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 17 de novembro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária : 28.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.122.001.2-221	Manutenção e Funcionamento da SEL			4.000,00
		3.3.90.14	111	1.588,00
		3.3.90.39	111	2.412,00
TOTAL				4.000,00

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária : 28.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.122.001.2-222	Preservação e Conservação deBens Imóveis			4.000,00
		3.3.90.39	111	4.000,00
TOTAL				4.000,00

Decreto nº 7.525, de 17 de novembro de 2004

Abre à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário, o crédito suplementar de R$ 20.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003. alterada pela Lei nº 5.587, de 21 de outubro de 2004, tendo em vista o que consta do Processo nº 30.839/2004, aprovado em Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 08 de novembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário, o crédito suplementar de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 17 de novembro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária : 32.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.244.003.2-018	Nosso Bairro Cidadão			20.000,00
		3.3.90.39	111	20.000,00
TOTAL				20.000,00

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária : 32.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.244.003.2-018	Nosso Bairro Cidadão			20.000,00
		4.4.90.52	111	20.000,00
TOTAL				20.000,00

Decreto nº 7.526, de 17 de novembro de 2004

Abre à Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças, o crédito suplementar de R$ 388.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003. alterada pela Lei nº 5.587, de 21 de outubro de 2004, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.552/2004, aprovado em Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 08 de novembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças, o crédito suplementar de R$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 17 de novembro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária: 24.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.843.0012-564	Encargos Gerais da Dívida Pública			97.000,00
		3.2.90.21	111	2.500,00
		4.6.90.71	111	94.500,00
28.841.0012-565	Refinanciamento da Dívida Pública			291.000,00
		3.2.90.21	111	258.000,00
		4.6.90.77	111	33.000p,00
TOTAL				388.000,00

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária: 99.100

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
99.999.999.9-999	Reserva de Contingência			388.000,00
		99.99.99	111	388.000,00
TOTAL				388.000,00

Decreto nº 7.527, de 17 de novembro de 2004

Abre à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (ENTIDADE SUPERVISIONADA- Companhia de Serviços Urbanos de Natal- URBANA), o crédito suplementar de R$ 3.020.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003. alterada pela Lei nº 5.587, de 21 de outubro de 2004, tendo em vista o que constam dos Processos nºs 31.336/2004 e 31.505/2004, aprovados em Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 08 de novembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (ENTIDADE SUPERVISIONADA- Companhia de Serviços Urbanos de Natal-URBANA), o crédito suplementar de R$ 3.020.000,00 (três milhões e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 17 de novembro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária: 17.210

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-294	Serviço de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações			20.000,00
		3.3.90.92	111	20.000,00
15.452.001.2-295	Serviço de Limpeza Pública			3.00.000,00
		3.3.90.39	111	3.000.000,00
TOTAL				3.020.000,00

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária: 17.210

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-296	Manutenção e Funcionamento da URBANA			20.000,00
		4.4.90.52	111	20.000,00
SUBTOTAL				20.000,00

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária: 24.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.001.2-560	Encargos Sociais da PMN			3.000.000,00
		3.1.90.13	111	3.000.000,00
SUBTOTAL				3.000.000,00
TOTAL				3.020.000,00

Decreto nº 7.528, de 17 de novembro de 2004

Abre à Secretaria do Gabinete do Prefeito (Entidade Supervisionada Fundação Cultural Capitania das Artes-FUNCARTE), o crédito suplementar de R$ 168.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003. alterada pela Lei nº 5.587, de 21 de outubro de 2004, tendo em vista o que consta do Processo nºs 31.362/2004, aprovado em Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 08 de novembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria do Gabinete do Prefeito (Entidade Supervisionada Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE), o crédito suplementar de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 17 de novembro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária: 11.210

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.007.2-075	Auto do Natal			168.000,00
		3.3.90.39	111	168.000,00
TOTAL GERAL				168.000,00

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária: 24.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.001.2-560	Encargos Sociais da PMN			168.000,00
		3.1.90.13	111	168.000,00
TOTAL GERAL				168.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera os cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2004.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.348 de 13 de janeiro de 2004, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 30.526/2004, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 08 de novembro de 2004.

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada no Anexo abaixo relacionado constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:

-Fundo Municipal de Turismo FUNATUR.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 17 de novembro de 2004.
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D-7.520

Tipo	Inccorporação
Unidade Orçamentária	31.148
	FUNATUR
Anexo	IV- Projetos
Fonte	181
Meses	
Novembro	367.263.54
Dezembro	
Indisponível	
Total	367.263.54

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera os cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2004.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.348 de 13 de janeiro de 2004, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 31.547/2004, aprovado em Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 08 de novembro de 2004.

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada no Anexo abaixo relacionado constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:

-Secretaria do Gabinete do Prefeito - SEGAP;

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 17 de novembro de 2004.
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D-7.521

Tipo	Incorporação	Redução
Unidade Orçamentária	11.101	11.101
	SEGAP	SEGAP
Anexo	I-Manutenção	III-Enc. Diversos
Fonte	111	111
Meses		
Novembro	119.140.87	46.905,87
Dezembro		15.235,00
Indisponível		57.000,00
Total	119.140.87	119.140,87

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera os cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2004.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.348 de 13 de janeiro de 2004, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 31.557/2004, aprovado em Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 08 de novembro de 2004.

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada no Anexo abaixo relacionado constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:

-Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT;

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 17 de novembro de 2004.
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D-7.523

Tipo	Incorporação	Incorporação	Redução	Redução
Unidade Orçamentária	27.101 SEMUT	27.101 SEMUT	27.101 SEMUT	27.101 SEMUT
Anexo	I-Manutenção	III-Enc. Diversos	III-Enc. Diversos	IV-Projetos
Fonte	111	111	111	111
Meses				
Novembro	20.000,00	24.000,00		
Dezembro				
Indisponível			32.000,00	12.000,00
Total	20.000,00	24.000,00	32.000,00	12.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera os cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2004.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.348 de 13 de janeiro de 2004, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 31.839/2004, aprovado em Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 08 de novembro de 2004.

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada no Anexo abaixo relacionado constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:

-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário - SMDC;

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 17 de novembro de 2004.
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D-7.525

Tipo	Incorporação	Redução
Unidade Orçamentária	32.101 SDMC	32.101 SDMC
Anexo	VII-Atividades	VII-Atividades
Fonte	111	111
Meses		
Novembro	20.000,00	
Dezembro		
Indisponível		20,000,00
Total	20.000,00	20.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera os cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2004.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.348 de 13 de janeiro de 2004, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 30.552/2004, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 08 de novembro de 2004.

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada no Anexo abaixo relacionado constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:

-Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças - SEMAF.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 17 de novembro de 2004.
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D-7.526

Tipo	Incorporação
Unidade Orçamentária	24.101 SEMAF
Anexo	III-Enc. Diversos
Fonte	111
Meses	
Novembro	388.000,00
Dezembro	
Indisponível	
Total	388.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

CONVITE Nº 195/2004 - SEMSUR

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 195/2004.
Empresa ganhadora:
BKL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., no valor global de R$ 146.579,76 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).

CONVITE Nº 197/2004 - SEMTAS

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 197/2004.
Empresa ganhadora:
JRRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., no valor global mensal de 13.426,00 (treze mil quatrocentos e vinte e seis reais), referente a 70 (setenta) cestas básicas.

Natal, 18 de novembro de 2004.
A COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

Termo de Inexigibilidade de Licitação

É Inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO 00000140/2004
CNPJ 70.161.427/0001-57-LUIZ GONZAGA NUNES-ME-FLOR DE LIZ EVENTOS E PROM. ARTÍSTICAS LTDA
ENDEREÇO RUA: AURINO ROCHA 2232 LAGOA NOVA CEP 59062-370
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - 04.244.003.2-018 NOSSO BAIRRO CIDADÃO.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-99 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA OUTROS
FONTE: 181 CONVÊNIOS DIVERSOS
VALOR :R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
NATAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2004.
RECONHECIMENTO: MARTHA ROCHA DE MEDEIROS
CHEFE DA USAF
RATIFICAçãO: ARNALDO SAINT-BRISSON A. RAMOS
SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR
CONTRATADO: Constat – Construções e Assessoria Técnica Ltda.
OBJETO: Segundo Termo Aditivo de Prazo. Execução dos serviços de reforma e ampliação de antigo Box Alimentar para a Administração de Feiras da Cidade da Esperança licitatório n° 30.370/04, Tomada de Preços n° 087/04
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/11/2004 à 09/12/2004.
VALOR ORIGINÁRIO: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATIVIDADE: 15.813.020.1-242
ELEMENTO: 4.4.90.51 SUB-ELEMENTO: 99
FONTE: 111
ANEXO: IV
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes.

Marilene Rodrigues Dantas
Contratante

Constat – Construções e Assessoria Técnica Ltda
Contratado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR
CONTRATADO: PAR Engenharia
OBJETO: Execução do Projeto de Iluminação Pública Especial Relativo ao Lote 01 (um) Licitatório n° 30.937/04, Tomada de Preços n° 046/04
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/11/2004 à 09/12/2004.
VALOR ORIGINÁRIO: R$ 166.041,75 (cento e sessenta e seis mil quarenta e um reais e setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATIVIDADE: 15.452.001.2-263
ELEMENTO: 4.4.90.51 SUB-ELEMENTO: 99
FONTE: 127
ANEXO: III
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes.

Marilene Rodrigues Dantas
Contratante

PAR Engenharia
Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº 00002041/04 - SME/PMN
Tomada de Preços nº 14/04 CPL/SME/PMN

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento, que classificou, declarando vencedora, a proposta de preços da empresa INFOSOFT INFORMÁTICA LTDA, única participante da licitação acima referida.

Natal, 12 de novembro de 2004.
A COMISSÃO

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 002549/2004
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Roberto Lima de Souza CPF: 039.393.594-91
OBJETO: Referente ao pagamento de 16 (dezesseis) horas/aula, com a temática: "Desenvolvimento humano e motivação pessoal e profissional".
VALOR: R$ 912,00 (novecentos e doze reais).
PROJETO/ATIVIDADE: 1.155
ELEMENTO DE DESPESA: 3.390.36.20
FONTE DE RECURSO: 185
BASE LEGAL: Artigo 25, II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666-93.
ASSINATURA: Pedro Jorge Costa Ferreira da Silva Contratante.
.
Ratifico o posicionamento supra, autorizando a Contratação.

Justina Iva de Araújo Silva
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 002548/2004
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Maria do Socorro Bastos Lima de Souza CPF: 378.384.314-68
OBJETO: Referente ao pagamento de 16 (dezesseis) horas/aula, com a temática: "Desenvolvimento humano e motivação pessoal e profissional".
VALOR: R$ 912,00 (novecentos e doze reais).
PROJETO/ATIVIDADE: 1.155
ELEMENTO DE DESPESA: 3.390.36.20
FONTE DE RECURSO: 185
BASE LEGAL: Artigo 25, II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666-93.
ASSINATURA: Pedro Jorge Costa Ferreira da Silva Contratante.
.
Ratifico o posicionamento supra, autorizando a Contratação.

Justina Iva de Araújo Silva
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 002550/2004
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Maria Cristina Leandro de Paiva CPF: 597.643.094-53
OBJETO: Referente ao pagamento de 20 horas/aula, tendo como tema: "O projeto político-pedagógico na instituição de educação infantil".
VALOR: R$ 1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais).
PROJETO/ATIVIDADE: 1.155
ELEMENTO DE DESPESA: 3.390.36.20
FONTE DE RECURSO: 185
BASE LEGAL: Artigo 25, II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666-93.
ASSINATURA: Pedro Jorge Costa Ferreira da Silva Contratante.
.
Ratifico o posicionamento supra, autorizando a Contratação.

Justina Iva de Araújo Silva
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 002564/2004
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Maria Aparecida Fernandes CPF: 007.507.094-48
OBJETO: Referente ao pagamento de 20 horas/aula, tendo como tema: "O projeto político-pedagógico na instituição de educação infantil".
VALOR: R$ 1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais).
PROJETO/ATIVIDADE: 1.155
ELEMENTO DE DESPESA: 3.390.36.20
FONTE DE RECURSO: 185
BASE LEGAL: Artigo 25, II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666-93.
ASSINATURA: Pedro Jorge Costa Ferreira da Silva Contratante.
.
Ratifico o posicionamento supra, autorizando a Contratação.

Justina Iva de Araújo Silva
Secretária Municipal de Educação
Natal/RN, 12 de novembro de 2004.

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 002562/2004
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Maria Filomena Néri Vieira CPF: 490.485.704-68
OBJETO: Referente ao pagamento de 20 horas/aula, tendo como tema: "O projeto político-pedagógico na instituição de educação infantil".
VALOR: R$ 1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais).
PROJETO/ATIVIDADE: 1.155
ELEMENTO DE DESPESA: 3.390.36.20
FONTE DE RECURSO: 185 e 111
BASE LEGAL: Artigo 25, II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666-93.
ASSINATURA: Pedro Jorge Costa Ferreira da Silva Contratante.
.
Ratifico o posicionamento supra, autorizando a Contratação.

Justina Iva de Araújo Silva
Secretária Municipal de Educação
Natal/RN, 16 de novembro de 2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº: 001451/2004 SEMOV Convite Nº 009/2003.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Bonacci Engenharia e Comércio Ltda CNPJ: 24.594.863/0001-00
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, tendo como data início 17 de agosto e com data término em 14 de novembro de 2004, os serviços de obras referente a complementação da reforma da Escola Municipal João Paulo II, localizada no Conj. Nova Natal Natal/RN.
BASE LEGAL: Artigo 57, §1º, I, II,III e §2º da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
Fernando Leitão Morais Júnior Contratado.
Natal(RN), 12 de novembro de 2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº: 001011/2004 TP nº 001/2004
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Distribuidora de Alimentos Espacial Ltda. CNPJ: 03.827.715/0001-00
OBJETO: Referente ao acréscimo de 25% , cujo objeto do contrato é a aquisição de gêneros alimentícios destinados as entidades filantrópicas.

VALOR: R$ 1.432,60 (um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).
FONTE: 185
ATIVIDADE: 2.161
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.02
BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
José Wilton Pereira da Silva Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº: 001012/2004 TP nº 001/2004
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: JRRC Comércio e Serviços Ltda. CNPJ: 03.823.330/0001-75
OBJETO: Referente ao acréscimo de 25% , cujo objeto do contrato é a aquisição de gêneros alimentícios destinados as entidades filantrópicas.
VALOR: R$ 14.433,02 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e três reais e dois centavos).
FONTE: 185
ATIVIDADE: 2.161
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.02
BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
José dos Reis Cavalcante Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº: 001338/2004 TP nº 001/2004
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Pomar do Campo Distribuidora de Frutas e verduras Ltda. CNPJ: 04.135.966/0001-97
OBJETO: Referente ao acréscimo de 25% , cujo objeto do contrato é a aquisição de gêneros alimentícios destinados as entidades filantrópicas.
VALOR: R$ 3.334,50 (três mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinqüenta centavos).
FONTE: 185
ATIVIDADE: 2.161
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.02
BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
João Eider Furtado de Medeiros Contratado.
Natal(RN), 12 de novembro de 2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO ROBERTO DANTAS DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORA: ZÉLIA CRISTIANE MACÊDODELGADO
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmº. Sr. Presidente deste Tribunal Administrativo, que da Pauta de Julgamento prevista para os dias: 23 e 30 de novembro de 2004, a partir das 08:00 horas, constam os seguintes processos:

Dia 23.11

Processo nº 2003.009773-2 - SEMUT - Recorrente: Alexandre Magno de Medeiros Maia. - Recorrido: Fazenda Municipal. - Recurso nº 087/2004 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Manuel Antônio da Cunha.

Dia 30.11

Processo nº 2004.004597-2 - SEMUT - Recorrente: COMJOL - Comercial José Lucena Ltda. - Recorrido: Fazenda Municipal. - Recurso nº 312/2004 - TATM - Voluntário. - Relatora: Conselheira Marineide Morais Pacheco.

Processo nº 2004.004598-0 - SEMUT - Recorrente: COMJOL - Comercial José Lucena Ltda. - Recorrido: Fazenda Municipal.- Recurso nº 313/2004 - TATM - Voluntário. - Relator: Conselheiro Manuel Antônio da Cunha.

Processo nº 2004.004599-9 - SEMUT - Recorrente: COMJOL - Comercial José Lucena Ltda. - Recorrido: Fazenda Municipal.- Recurso nº 314/2004 - TATM - Voluntário. - Relatora: Conselheira Marineide Morais Pacheco.

Processo nº 2004.004600-6 - SEMUT - Recorrente: COMJOL - Comercial José Lucena Ltda. - Recorrido: Fazenda Municipal.- Recurso nº 315/2004 - TATM - Voluntário. - Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura.

Processo nº 2004.004601-4 - SEMUT - Recorrente: COMJOL - Comercial José Lucena Ltda. - Recorrido: Fazenda Municipal.- Recurso nº 316/2004 - TATM - Voluntário. - Relatora: Conselheira Ilca Dantas de Araújo Lima Liguori.

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

RESENHA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DESTE TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS REALIZADAS NOS DIAS 12 E 16 DE NOVEMBRO DE 2004.

Processo n.º : 2003.000124-7 - SEMUT
Recorrente: Construtora OAS Ltda.
Recorrido: Fazenda Municipal
Recurso nº: 120/2001 - TATM - Voluntário
Relator: Conselheiro Manuel Antônio da Cunha

Acórdão n.º 320/2004 TATM - Ementa: Direito Tributário e Administrativo. ISSQN. Auto de infração por recolhimento a menor. Enquadramento legal do fato gerador. Conclusão de Perícia Contábil comprovando veracidade de documentação acostada. Procedência do auto. Reconhecimento do débito existente. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso voluntário para negar-lhe provimento, reconhecendo o débito reclamado, confirmando, assim, a decisão de primeira instância, acatando o parecer da Procuradoria Geral do Município, inclusive aplicando-se a multa de 50% (cinquenta por cento), definida em lei.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal, 12 de novembro de 2004.

Processo n.º : 2004002722-2 SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: Ridan Baracho Soares
Recurso n.º: 281/2004 TATM Ex Ofício
Relator: Conselheira Marineide Morais Pacheco
Acordão nº 321/2004 - TATM - Ementa: Tributário. Pedido de restituição do valor pago a maior a título de ITIV e Laudêmio. Valores recolhidos com base no saldo devedor do financiamento. Acatamento do valor da avaliação apresentado pela SEMUT para base de cálculo. Pleito procedente em parte. Recurso ex-ofício conhecido e provido parcialmente. Decisão de primeira instância reformada no tocante ao valor a ser restituído. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso ex ofício interposto, dando-lhe parcial provimento, para reformar a decisão de primeiro grau, no tocante ao valor, julgando devida a restituição de R$ 1.848,00 (hum mil, oitocentos e quarenta e oito reais), nos termos do relatório e voto que ficam fazendo parte deste julgado.
Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 12 de novembro de 2004.

Processo nº: 2003.022047-0 - SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: R. Gurgel Comércio e Indústria Ltda.
Recurso nº: 290/04 TATM Ex Officio
Relatora: Conselheira Ilca Dantas de Araújo Lima Liguori
Acórdão nº 322/2004 - TATM - Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento de IPTU/1996. Comprovação do pagamento efetuado na época. Procedência do pedido. Recurso ex-oficio conhecido e improvido. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso ex-oficio interposto, negando-lhe provimento, confirmando integralmente a decisão singular por seus legítimos fundamentos.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais em Natal(RN), 16 de novembro de 2004.

Maria Claudia de Aquino Ferreira
Secretária do TATM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO URBANO

PORTARIA N 0162 - STTU/GS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 185, de 16 de agosto de 2001, que estabelece o direito à dispensa do pagamento de tarifa no sistema de transporte coletivo para as pessoas com deficiência e doenças crônicas, além de outras providências;

Considerando o disposto no art. 39 da Lei Federal nº 10.471, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, além de outras providências; e

Considerando as reivindicações das entidades de defesa dos interesses das pessoas portadoras de deficiência, doenças crônicas e dos idosos no sentido que seja livre o acesso aos veículos denominados "ligeirinhos".

RESOLVE:

Art. 1º. Garantir às pessoas com deficiência e doenças crônicas, assim definidas na Lei Municipal nº 185, de 16 de agosto de 2001, e aos idosos, na forma da Lei Federal nº 10.471, de 1º de outubro de 2003, e da Lei Municipal nº 3.308, de 04 de Janeiro de 1985, a dispensa do pagamento de tarifas nos veículos do Serviço de Transporte Público de Passageiros por Ônibus que possuem lotação limitada pela quantidade de assentos.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

ELEQUICINA MARIA DOS SANTOS
SECRETÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Pessoa, 634, 14º andar, salas 02 e 03 tel: (84) 232-6104 Centro, nesta Capital, torna público que serão realizadas as seguintes licitações abaixo especificadas:
CONVITE Nº 036/04 Aquisição de Material Permanente Câmara Frigorífica - dia 26.11.2004, às 09:00 (nove) horas.
CONVITE Nº 037/04 Aquisição de Material de Consumo (materiais de Copa e Cozinha, Café e Açúcar) - dia 26.11.2004, às 11:00 (onze) horas.
Os Editais com as especificações e demais detalhes encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima identificado, no horário das 8:00 às 13:00, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

A Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Pessoa, 634, 14º andar, salas 02 e 03 tel: (84) 232-6104 Centro, nesta Capital, comunica a todos que a TOMADA DE PREÇOS nº 12/2004 destinada a Aquisição de Equipamentos de Informática, reaprazada para o dia 17.11.2004, às 09:00 (nove) horas, fica adiada a abertura da mesma para adequação do respectivo edital, com data ainda a ser definida.

Natal/RN, 16 de novembro de 2004.
A Comissão

Extrato de Inexigibilidade de Licitação
Processo nº 002780/04
Fundamento Legal: Artigo 25, Caput e Inciso I da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Beneficiário: Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros do Município de Natal/RN
Objeto: Fornecimento de Vales Transporte destinados aos usuários que participam das ações ao controle da Tuberculose.
Valor Total: R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.305.035.2.425
Elemento: 33.90.39
Fonte: 183
Reconhecimento: Íon Garcia Mascarenhas de Andrade Secretário Adjunto
Ratificação: Maria Aparecida e França Gomes Secretária Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Natal, da liberação de recursos pelo(a)Governo Federal-MS, no valor de R$ 360.884,07 (trezentos e sessenta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sete centavos) destinados as AÇÕES ESTRATEGICAS de AGOSTO/04
Natal, 11 de novembro de 2004.

SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL
O Sr. Luis Cláudio Alves de Lima, CPF: 085.993.538-88, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 19/10/2004, através do Processo Nº. 23077.012582/2004-11, o licenciamento ambiental para reforma e ampliação de um prédio para uso comercial especializado em massas na Av. Prudente de Morais N°624, Tirol, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL
O Sr. Jose Albino Pontes Galvão, CNPJ: 06.132.357/0001-00, torna público conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu junto à SEMURB em 09/11/2004, através do Processo Nº. 23077.013439/2004-46, o licenciamento ambiental para funcionamento de um prédio de uso comercial, comercio varejista de GLP, na Rua Guarujá, 12 Neópolis Natal RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL
A Comercial Praias Belas Ltda., com CNPJ nº 05.959.479/0001-01 torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 17/11/2004, através do Processo Nº. 2307.013823/2004-49, o licenciamento ambiental para construção de um Centro Comercial, na Rua Walter Fernandes, lotes nºs 445 e 446- Capim Macio, Natal/RN ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL
O Sra. Maria Joselita de Medeiros, CPF: 491.299.884-20, torna público conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu junto à SEMURB em 16/11/2004, através do Processo Nº. 23077.013753/2004-29, o licenciamento ambiental para legalização, característica e habite-se de um residencial multifamiliar, na Rua Sta. Vitória do Palmar, lote 06, quadra 01 Neópolis Natal RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

Cursos sobre Temas Administrativos em Natal

22 e 23/11/2004 Hotel Porto do Mar - Natal/RN

Conferencista: TOSHIO MUKAI

Curso sobre Contrato Administrativo
e Reflexos do Novo Código Civil nos Contratos Públicos
- MÓDULO ESPECIAL "LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS"

Estamos cadastrados no SICAF

ACONSULT TREINAMENTO & EVENTOS
Informações e Reservas - Fone: (84) 222.3003
Site www.aconsulteventos.com.br | E-mail aconsult@digi.com.br

DOM na Internet
www.natal.rn.gov.br/dom

BANCAS ONDE É VENDIDO O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CIDADE ALTA:

BANCA DO TIO PATINHAS

Calçada da Loja Insinuante - Fone: (84) 222.0760

CIDADE ALTA:

BANCA DO MIGUEL

Calçada do Ed. Barão Rio Branco - Fone: (84) 211.0449

HIPER BANCA

Av. Jaguarari c/ Nascimento de Castro
Fone:(84) 213.1697

CIDADE JARDIM

BANCA NORDESTAO (loja)

Av. Engº Roberto Freire, - Fone:(84) 217.6197

BANCA CCAB- SUL

Av. Engº Roberto Freire,
Fone:(84) 207.8660

BANCA CIDADE DO SOL

Av. Afonso Pena
Fone:(84) 202.4484

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS - SEMAF
SECRETÁRIO JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Comissão do Diário Oficial Municipal

Presidente
Solange Teixeira Avelino
MAT. 621-1(SEMAF)

Endereço D.O.M.
Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.012-100 - Fone/Fax: 232-9172 - E-mail: dom@natal.rn.gov.br